



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1622

Data: 22 de Julho de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 310.129,81 (Trezentos e dez mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-033 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundam.

000690 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.126 – Reforma Escola Láudio / Souza Cruz – E. Corrente

.....R\$ 20.120,33

3.1.126 – Reforma Escola Láudio / Souza Cruz – E. Anterior

.....R\$ 9,48

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.20012-086 – Apoio ao Produtor Rural

001770 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

3.1.791– Min. Integração Nacional/Equip. Agrícolas – E. Corrente

.....R\$ 290.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício de 2010, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Excesso de Arrecadação de 2011

Fonte 126 - 2.4.7.4.00.01.00.00 R\$ 20.120,33

Fonte 791 - 2.4.7.1.99.99.18.00 R\$ 290.000,00

Superávit Financeiro de 2010

Fonte 126.....R\$ 9,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Julho de 2011.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL